



**CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL. DISTRATO. CT N. 02/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31/2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU. CONTRATADO: ADALGÍSIA MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO EIRELI-ME.**

Considerando o Parecer Jurídico favorável ao pedido de RESCISÃO no que tange ao CONTRATO N. 02/2021, firmado com a empresa ADALGÍSIA MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n. 19.728.520/0001-43, com sede a travessa dos Romeiros, 05, Centro, Santa Brígida/BA, AUTORIZO a confecção do competente Termo de Distrato em face da vontade das partes e prevalência do interesse público, para que se proceda a rescisão contratual, de comum acordo entre as partes, de forma irretroatável e irrevogável.

Elabore-se o Termo nos termos da MINUTA emanada do Setor Jurídico desta Casa Legislativa e promova-se as publicações de praxe para eficácia do ato nos termos da Lei n. 8.666/93.

Tacaratu, 27 de outubro de 2021.

---

**Ver. Lucas Balbino Torres**  
**Presidente da Câmara**  
**CONTRATANTE**



**CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**DISTRATO CONTRATUAL**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 02/2021**  
**INEXIGIBILIDADE N. 02/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU**, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no **CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo **Presidente, Vereador Lucas Balbino Torres**, inscrito no RG n. 7939871, SDE/PE e no CPF n. 078.076.634-21, domiciliado no Sítio Olho D'Água do Bruno, Tacaratu/PE, doravante denominada **CONTRATADA/DISTRATANTE** e a empresa **ADALGÍSIA MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ N. 19.728.520/0001-43, com sede a travessa dos Romeiros, 05, Centro, Santa Brígida/BA, neste ato representada por sua administradora, **Sra. Adalgísia Maria da Conceição Brito**, CRC/BA N. 0036.659/O, CPF N. 98.141.505-59, doravante denominada **CONTRATADA/DISTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO**, visando a **RESCISÃO** do Contrato 11/2021, com base no Processo Administrativo acima descrito, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelo **art. 79, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nos seguintes termos:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a **rescisão do Contrato N. 02/2021, o qual se destina a prestação de serviços de consultoria em Controle Interno**, conforme discriminado no processo administrativo.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

**2.1.** As partes acima qualificadas dão por **distratado o Contrato N. 02/2021 celebrado entre as partes em 06/01/2021 cujo termo final ficou estabelecido para o dia 31/12/2021**, tendo em vista a vontade das partes e conveniência da Administração Pública.

**2.2.** Considerando o Distrato, a vigência do Contrato N. 02/2021, apresentará **termo final em 29 de outubro de 2021**.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL.**

**3.1.** O presente aditivo encontra-se devidamente justificada nos autos do processo administrativo, tendo sido previamente autorizado pela autoridade competente, fundamentando-se no art. 79, II da Lei N. 8.666/93, firmado em caráter irrevogável e irreatável, e em comum acordo das partes, conforme disposições legais.

**IV - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, elegendo o Foro da cidade de Tacaratu/PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos firmam o presente contrato em 02 (duas)





**CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

vias de igual teor e forma na presença, das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Tacaratu, 27 de outubro de 2021.

**Ver. Lucas Balbino Torres**  
**Presidente da Câmara**  
**CONTRATANTE**

---

**ADALGISIA MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO EIRELI-ME**  
**Sra. Adalgisia Maria da Conceição Brito**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Carriá Maria Vieira Santos CPF: 041 372 574-00

Denise de Souza Casarollo Jervis O58.007-0784-22

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU

---

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DISTRATO CONTRATUAL. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 02/2021. INEXIGIBILIDADE N. 02/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31/2021. OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de consultoria em Controle Interno. CONTRATANTE/DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU/ CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17. CONTRATADA/DISTRATANTE: ADALGÍSIA MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ N. 19.728.520/0001-43. Objeto do Distrato: As partes acima qualificadas dão por distratado o Contrato N. 02/2021 celebrado entre as partes em 06/01/2021 cujo termo final ficou estabelecido para o dia 31/12/2021, rescindindo em 29/10/2021, tendo em vista a vontade das partes e conveniência da Administração Pública. Base legal: art. 79, II da lei n. 8.666/93. Data da Assinatura/Rescisão: 27 de outubro de 2021.

*MANOEL FÉLIX DOS SANTOS FILHO,*  
Presidente da CPL.

Publicado por:  
Egídio José Mendes de Souza  
Código Identificador:289893FB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/11/2021. Edição 2956

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>